



## Acórdão n.º 169 - 2018/2019

**N.º Processo: 169/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculinos - Play-Off**

**Data: 27 de Abril de 2019 - Hora: 15:30 - Local: Coimbra**

### Clubes:

- **Visitado:** Associação Académica de Coimbra (AAC)
- **Visitante:** Aminata - Évora Clube de Natação (AMINATA)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Ricardo Saraiva e Ricardo Mota, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**A equipa da Aminata não apresentou treinador no banco.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que "**Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da**





**FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado",** admitindo-se, "**com carater extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)

**3.1 O n.º 4 da supra referida norma dispõe que "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros".**

**4. A equipa da Aminata - Évora Clube de Natação (AMINATA) não apresentou treinador no jogo dos autos, pelo que o Conselho de Disciplina decide condená-la na pena de €20,00 de multa.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 16 de Julho de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

